

ATA DA 672ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29/10/2020 das 09h00 às 13h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Fortaleza/CE; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto).

Conselheiros: Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joêse de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; e Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

I.1. O Presidente Substituto do CONSAD, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, apresentou ao Colegiado o Ofício nº 1446-2020-ASSAD-GM, que trata do Pedido de Renúncia apresentado pela senhora Cristiane Campos Peralta, datado de 22/10/2020, como membro do Conselho de Administração da CODERN, representante do Ministério da Infraestrutura. O CONSAD e a DIREXE externaram agradecimentos à Sra. Cristiane Campos Peralta.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD parabeniza à CODERN pelos resultados apresentados pela Companhia e continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 26/10/2020. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD, realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019, o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, de 12 de dezembro de 2012.

Diante da instituição do Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, constituído por integrantes da SNPTA, CODERN/Sede e APMC, com o objetivo de integralizar o Porto de Maceió, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno, de forma a abarcar a determinação. Está em estudo um novo organograma que atenda às novas recomendações do Ministério Supervisor e futuro da Companhia.

Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto aos Setores de Patrimônio, Financeiro, Planejamento/Orçamento e de Recursos Humanos.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

O CONSAD tomou conhecimento e permanecerá acompanhando o deslinde desta questão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Administrador do Porto de Maceió informou que a Justiça Federal ainda não se pronunciou quanto à petição impetrada pela APMC quanto á prorrogação solicitada. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

II.5. Plano de Ação para implementação das recomendações contidas no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019. No tocante ao item II (Provisão Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa), o DAF informou que o contador da Companhia será o responsável pelo recebimento e consolidação dos dados. O CONSAD aguarda o encaminhamento e solicita o monitoramento do referido plano pelo COAUD.

II.6. Apontamentos atas anteriores do CONFIS.

Item III.4.3.2 da Ata CONFIS nº 562^a. Quanto à Nota de Auditoria 4/2020, em relação aos contratos de arrendamento do terminal açucareiro de números 4, 5, 6 e 7 à EMPAT, o Almirante Leandro apresentou o histórico e explicações sobre os referidos contratos. O CONSAD tomou conhecimento e concordou com a apresentação realizada.

Item III.3.1 da Ata CONFIS nº 565^a. O DAF informou que a contabilidade está realizado estudo acerca do tema apresentado pelo CONFIS, objetivando a possibilidade de conversão dos créditos de acionistas (R\$ 256 milhões - junho/2020) em capital social. O CONSAD acompanhará o deslinde dessa questão.

III. EXPEDIENTE

III.1. Ata da Assembleia Geral Ordinária de 15-09-2020. O CONSAD tomou conhecimento.

III.2. Ofício nº 9-2020-DGMP-SNPTA - Aditivo ACT 2019-2021. O CONSAD tomou conhecimento.

III.3. Ofício nº 24-2020-ASSDP-CODERNDP-CODERN - PLR 2021. O CONSAD tomou conhecimento.

III.4. Ofício nº 30-2020-ASSDP-CODERNDP-CODERN - RVA 2021. O CONSAD tomou conhecimento.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Proposição DP nº 021/2020: Em atendimento ao disposto no Ofício SEI nº 1386/2020/ME, de 09/07/2020, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Economia – ME, que trata da reformulação do Estatuto Social da CODERN, e conforme acordado na última reunião, o CONSAD em conjunto com a Gerência Jurídica da CODERN analisou a minuta do Estatuto Social encaminhada e, após ajustes, decidiu por sugerir a modificação do art. 93 da referida minuta.

IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 026/2020: Manifestar-se favoravelmente à minuta do novo Estatuto Social da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 021/2020, de 24/09/2020, e seus anexos, que integram esta Deliberação independentemente de transcrição. Submeter o assunto sobre a alteração do Estatuto Social da CODERN à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 13, inciso V, da disposição estatutária vigente.

IV.2. Proposição DP nº 024/2020: De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o pagamento do HVM (Honorário Variável Mensal), o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a aprovação do Relatório de Avaliação do cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre/2020, e autorização para pagamento do Honorário Variável Mensal – HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação final de 86,4% (oitenta e seis vírgula quatro por cento), de atendimento das metas, que corresponde a 70% (setenta por cento) da parcela variável aprovada na última Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores no meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 027/2020: Aprovar o Relatório de Avaliação do cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre/2020, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 024/2020, de 23/10/2020, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação final de 86,4% (oitenta e seis vírgula quatro por cento), de atendimento das metas, que corresponde a 70% (setenta por cento) da parcela variável aprovada na última Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores no meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

IV.3. Proposição DP nº 025/2020: O Diretor Presidente submeteu ao CONSAD a Proposição DP nº 025/2020, objetivando autorização para realizar abertura de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das instalações da Gerência e do Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, cujo escopo contempla 05 grandes projetos: Proteção Catódica, Obras Civas dos Prédios, Recuperação do Cais de Barcaças, Dolphins Nº 02, 03 e 04 e Drive House/TR-5. A referida solicitação considera a obrigação da

CODERN em realizar a Recuperação das Instalações da Gerência e do Terminal Salineiro de Areia Branca para o arrendamento do Terminal Salineiro, previsto no Programa Nacional de Arrendamento de Áreas e Instalações Portuárias, tendo em vista a situação precária do TERSAB e em face da disponibilidade de recursos da União. Há dotação orçamentária para o projeto “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, no valor de R\$ 39.033.780,02 (trinta e nove milhões trinta e três mil setecentos e oitenta reais e dois centavos).

IV.3.1. Deliberação CONSAD nº 028/2020: Nos termos das disposições estatutárias, considerando a Política de fixação de Alçadas da CODERN, o CONSAD autoriza a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das instalações da Gerência e do Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, cujo escopo contempla 05 grandes projetos: Proteção Catódica, Obras Civas dos Prédios, Recuperação do Cais de Barcaças, Dolphins Nº 02, 03 e 04 e Drive House/TR-5, nos termos da documentação apresentada por meio da Proposição DP nº 025/2020 e seus anexos.

IV.4. Deliberação CONSAD nº 029/2020: Aprovar o Estatuto da Auditoria Interna da CODERN, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 13, de 6 de maio de 2020.

IV.5. Deliberação CONSAD nº 030/2020: Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2021, para ser submetido à Controladoria Geral da União, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Relatórios de Auditoria Interna. O CONSAD tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 008/2020, realizado no processo de Faturamento e Cobrança – CODERN; como também do Relatório de Auditoria Interna nº 009/2020, realizado no processo de Orçamento de Investimento e Programa de Dispêndios Globais – CODERN, ambos dispostos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020.

V.4. Ofício nº 10-2020-GAUDI-CODERN: Estatuto da Auditoria Interna e PAINT 2021. O CONSAD deliberou conforme itens **IV.4 e IV.5** desta ata.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 566^a. A ata não foi apresentada tendo em vista que a reunião do Conselho Fiscal ocorrerá no dia 30 do corrente mês.

VI.2. Atas COAUD nºs 044^a e 045^a. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1661^a, 1662^a, 1663^a, 1664^a, 1665^a, 1666^a e 1667^a. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: setembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: setembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): setembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: agosto/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: setembro/2020 e 3º trimestre 2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Mandato dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD: O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 61/2020/GERJUR-CODERN/DP-CODERN e corrobora com o entendimento da Gerência Jurídica da Companhia. Considerando que a Sra. Adayane Ribeiro Lima Souto teve seu mandato finalizado em 26/10/2020, o CONSAD solicita apoio da GERJUR para iniciar abertura de novo procedimento para contratação de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário, nos mesmos moldes do chamamento público anterior. Acrescenta-se que, com base no Estatuto Social vigente, art. 101, deverá o COAUD deliberar com o remanescente, isto é, os demais membros acumulam as funções, até a finalização do processo em questão.

VII.2. Relativamente ao empréstimo realizado pela CODERN-Natal à Administração do Porto de Maceió/AL - APMC, a título de empréstimo para permitir o pagamento dos salários dos empregados da APMC, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o Almirante Leandro informou que o valor concedido está sendo pago

regularmente à Companhia, conforme cronograma previsto, e que a restituição será finalizada até o mês de dezembro/2020.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	Videoconferência	26/nov	Quinta-feira
Dezembro	Videoconferência	22/dez	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados